



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 21/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3652-1 Aline Cristina Bonfim	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3653-1 Cristina Aparecida Alves da Cruz	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3655-1 Edina do Carmo Gobbo da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3220-1 Giselia Cristina de Farias Silvestre	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3691-1 Gloria Nogueira Gomes	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3396-1 Inês Aparecida dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3370-1 Irani Ribeiro Fragoso	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3656-1 Jocelia Bento Parra	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3391-1 Lenira Rosa da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3584-1 Lilian Grasielle Luditk dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3589-1 Lucineia Quintino Mendes	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3486-1 Marcelo Ribeiro	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3332-1 Maria de Lourdes Pereira Almeida	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3654-1 Maria Inez da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3692-1 Meiri Yumi Nomura	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3566-1 Nelci Trindade	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3209-1 Nerval Alves Barbosa	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3582-1 Robison Martins Coelho	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3583-1 Rogerio Batista dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3564-1 Sergio Silvestre Gobbo	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %
3585-1 Weverton Trindade	Adicional de tempo de serviço 03/2020	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de março de 2020.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal